

**DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DA CCI NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23
DA LEI Nº 10.931/2004**

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Instituição Custodiante"), na qualidade de instituição custodiante do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*", celebrado em 12 de fevereiro de 2014, conforme aditado em 27 de março de 2014, em 20 de fevereiro de 2017 e em 26 de dezembro de 2017 e na presente data ("Escritura de Emissão de CCI"), por meio da qual foi emitida a 1 (uma) cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária sob a forma escritural ("CCI"), representativa da totalidade dos créditos imobiliários decorrentes do *Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário*, celebrado em 12 de fevereiro de 2014 e aditado em 14 de março de 2014, em 21 de março de 2016, em 20 de fevereiro de 2017 e em 26 de dezembro de 2017, **DECLARA**, para os fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004, que lhe foi entregue para custódia a Escritura de Emissão de CCI, e que a CCI encontra-se devidamente vinculada aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª e da 11ª Série da 1ª Emissão ("CRI") da **NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.116/0001-42 ("Emissora"), sendo que os CRI foram lastreados pela CCI por meio do *Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários* firmado em 12 de fevereiro de 2014, conforme aditado em 27 de março de 2014, em 21 de março de 2016, em 20 de fevereiro de 2017 e em 26 de dezembro de 2017 e na presente data, entre a Emissora e a Instituição Custodiante ("Termo de Securitização"), tendo sido instituído o regime fiduciário pela Emissora, no Termo de Securitização, sobre a CCI e os créditos imobiliários que ela representa, nos termos da Lei nº 9.514/1997, regime fiduciário este ora registrado nesta instituição custodiante, que declara, ainda, que o Termo de Securitização e a Escritura de Emissão de CCI encontram-se, respectivamente, registrado e custodiada nesta instituição custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º e parágrafo único do artigo 23, da Lei nº 10.931/2004.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Instituição Custodiante

Nome:

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF 606 744 587 53

Cargo:

Nome:

Cargo:

Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

